



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 8

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de junho de 1965, faz baixar a seguinte - resolução:

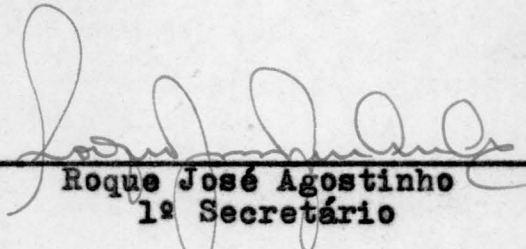
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campo Limpo autorizado a ausentar-se do Município por 30 (trinta) dias, a contar de 1º do corrente mês.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará - em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2/6/65.

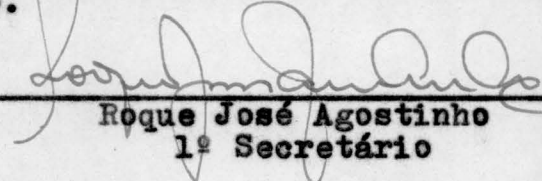
Alcebiades Grandisoli
Presidente



Roque José Agostinho
1º Secretário

Antonio Kariya
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos três dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e sessenta e cinco.



Roque José Agostinho
1º Secretário